



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 448/2025

COXIM-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição da servidora MARIA DIAS DE OLIVEIRA e dá outras providências.”

EDILSON MAGRO, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e considerando a necessidade de formalizar a averbação do tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme solicitado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº10021010100930244, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **MARIA DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PRODESSORA**, matrícula nº 28367/2, lotada na Secretaria de educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no Art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 066/2005, de 15 de setembro de 2005.

Parágrafo Único - Os períodos de contribuição a serem averbados são os seguintes:

Início	Fim	Empregador / Contribuinte	CNPJ
01/05/1987	31/12/1991	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
01/01/2000	31/07/2000	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
23/09/2003	27/12/2003	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
01/09/2004	31/12/2004	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
02/05/2005	15/07/2005	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
01/09/2005	31/12/2005	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
22/02/2007	22/05/2007	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
01/08/2008	19/12/2008	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
01/09/2005	30/09/2005	PER. CONTR. CNIS 12	268841552-97

Totalizando: 2.594(dois mil quinhentos e noventa e quatro) dias de contribuição, equivalentes a 7 (sete) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 180/2017 de 10 de abril de 2017.

Coxim-MS, 19 de novembro de 2025

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM-MS